

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OUTROS DE RUA NO BAIRRO CALHEIROS E RUAS NO BAIRRO AREIAS DO MEIO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC A SEREM EXECUTADAS EM PARTES COM RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340620003 A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL DE ACORDO COM O PROGRAMA Nº 09032023

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 48/2023 (Sequência: 3)

Ao(s) 15 de Fevereiro de 2024, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 07/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 133/2023, Licitação nº 133/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 133/2023
Processo de Licitação: 133/2023
Data do Processo: 27/11/2023

Folha: 2/3

Parecer da Comissão: EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES: 1.CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA 2.AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 3.ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 4.GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA 5.NOSCHANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - MICROEMPRESA 6.SETEP CONSTRUÇÕES S.A. EMPRESAS HABILITADAS: 1.CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA 2.AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 3.ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 4.GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA 5.NOSCHANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - MICROEMPRESA 6.SETEP CONSTRUÇÕES S.A. NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS RESTARAM CLASSIFICADAS DA SEGUINTE MANEIRA AS EMPRESAS: LOTE 01: 1ª - CLASSIFICADA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 583.672,38 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 583.672,38. 2ª - CLASSIFICADA EMPRESA AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 623.542,81 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 623.542,81 3ª - CLASSIFICADA EMPRESA CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 625.664,54 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 625.664,54 4ª - CLASSIFICADA EMPRESA NOSCHANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 632.431,38 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 632.431,38 5ª - CLASSIFICADA EMPRESA GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 656.171,18 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 656.171,18. LOTE 02: 1ª - CLASSIFICADA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 805.958,88 ITEM 3: R\$ 957.354,04 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.763.312,92. 2ª - CLASSIFICADA EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A.: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 847.813,86 ITEM 3: R\$ 985.020,25 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.832.834,11. 3ª - CLASSIFICADA EMPRESA CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 899.963,16 ITEM 3: R\$ 1.054.273,50 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.954.236,66 4ª - CLASSIFICADA EMPRESA NOSCHANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 909.660,39 ITEM 3: R\$ 1.065.631,73 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.975.292,12. 5ª - CLASSIFICADA EMPRESA AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 939.012,93 ITEM 3: R\$ 1.099.842,59 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.038.855,52. 6ª - CLASSIFICADA EMPRESA GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 943.727,16 ITEM 3: R\$ 1.105.538,54 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.049.265,70 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO TEVE A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA MARCADA PARA 13 DE DEZEMBRO DE 2023 E OS TRÂMITES DESTA LICITAÇÃO TORNARAM-SE MOROSOS EM DECORRÊNCIA DO FINAL DO ANO E RECESSO MUNICIPAL, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E MUDANÇA DA LEGISLAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, E PARALELAMENTE A EMPRESA VENCEDORA DESTA CERTAME PROTOCOLOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA SUA PROPOSTA, O QUAL FOI REMETIDO AO SETOR JURÍDICO QUE ORIENTOU O ACATAMENTO DO PEDIDO E O RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, JÁ QUE É A FASE EM QUE SE ENCONTRA O REFERIDO PROCESSO, DESTA MANEIRA A NOVA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RESTOU DA SEGUINTE FORMA: LOTE 01: 1ª - CLASSIFICADA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA- EMPRESA DE PEQUENO PORTE: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 583.672,38 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 583.672,38. 1ª - CLASSIFICADA EMPRESA AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 623.542,81 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 623.542,81 2ª - CLASSIFICADA EMPRESA CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 625.664,54 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 625.664,54 3ª - CLASSIFICADA EMPRESA NOSCHANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - MICROEMPRESA: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 632.431,38 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 632.431,38 4ª - CLASSIFICADA EMPRESA GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA: LOTE 1: ITEM 1: R\$ 656.171,18 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 656.171,18. LOTE 02: 1ª - CLASSIFICADA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 805.958,88 ITEM 3: R\$ 957.354,04 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.763.312,92. 1ª - CLASSIFICADA EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A.: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 847.813,86 ITEM 3: R\$ 985.020,25 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.832.834,11. 2ª - CLASSIFICADA EMPRESA CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 899.963,16 ITEM 3: R\$ 1.054.273,50 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.954.236,66 3ª - CLASSIFICADA EMPRESA NOSCHANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - MICROEMPRESA: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 909.660,39 ITEM 3: R\$ 1.065.631,73 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.975.292,12. 4ª - CLASSIFICADA EMPRESA AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 939.012,93 ITEM 3: R\$ 1.099.842,59 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.038.855,52. 5ª - CLASSIFICADA EMPRESA GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA: LOTE 2: ITEM 2: R\$ 943.727,16 ITEM 3: R\$ 1.105.538,54 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.049.265,70 NOVO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: PARA O LOTE 1: RESTA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE. É DEVER DESTA ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR A EMPRESA AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA QUE ANALISE A POSSIBILIDADE DE REAJUSTAR A SUA PROPOSTA PARA O VALOR DA EX-VENCEDORA DO CERTAME (ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA), NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS A SER ENCERRADO NA DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. PARA O LOTE 2: PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A LEI 123/06 QUE TRAZ EM SEUS ARTIGOS 44 E 45: "Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021 § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (grifo nosso) § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Vide Lei nº 14.133, de 2021 I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. § 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. § 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão." ASSIM, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SUPRACITADA CONSIDERAM-SE EMPATADAS AS EMPRESAS SETEP CONSTRUÇÕES S.A E NOSCHANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - MICROEMPRESA, JÁ QUE ESSAS ÚLTIMAS POSSUEM UM VALOR QUE ESTÁ ENTRE OS 10% PREVISTOS NA LEI. PORÉM, PARA O CRITÉRIO DE DESEMPATE DEVE SER CONVOCADA A EMPRESA BENEFICIADA PELA LEI 123/2006 PARA QUE POSSA APRESENTAR UMA PROPOSTA INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME. DESTA MANEIRA CONVOCA-SE A EMPRESA NOSCHANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - MICROEMPRESA PARA, QUERENDO, APRESENTAR NOVA PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM A LEI E ANALISE A POSSIBILIDADE DE REAJUSTAR PARA O VALOR DA EX-VENCEDORA DO CERTAME (ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA) NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS A SER ENCERRADO NA DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVENBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 133/2023 - TP

Processo Administrativo: 133/2023
Processo de Licitação: 133/2023
Data do Processo: 27/11/2023

Folha: 3/3

LOTE: 1

Participante: 11030 - AZIMUTE PAVIMENTACAO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM PLUVIAL E OUTROS DA RUA JOSÉ RAMOS FILHO NO BAIRRO CALHEIROS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.	SERV	1,00		0,0000	623.542,81	623.542,81

Total do Participante -----> 623.542,81

Total Geral -----> 623.542,81

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Governador Celso Ramos, 15 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

MARIANA DE SOUZA FERNANDES - - Presidente da Comissão de Licitação

MARIA BERENICE FLORES DE MENEZES - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO